



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4409

DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa Gestor do Fundo Previdência Social do Município de Nova Boa Vista/RS, (FPSM) instituído pela Lei Municipal 851/2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal 851/2005, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças **ÉDER KNOB**, como Gestor do Fundo Previdência Social do Município de Nova Boa Vista/RS, (FPSM) instituído pela Lei Municipal 851/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br